

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO-UNIFUCAMP
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GABRIEL DOMINGUES DE LIMA
NATAN FLORES DE OLIVEIRA**

**GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: A UTILIZAÇÃO DA
TECNOLOGIA A FAVOR DA SOCIEDADE**

MONTE CARMELO-MG

2020

GABRIEL DOMINGUES DE LIMA

NATAN FLORES DE OLIVEIRA

**GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: A UTILIZAÇÃO DA
TECNOLOGIA A FAVOR DA SOCIEDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade do Centro Universitário Mário
Palmério - UNIFUCAMP, Minas Gerais,
como requisito parcial exigido à obtenção do
grau de Bacharel em Administração.

Orientadora: Simone Teles da Silva Costa

MONTE CARMELO-MG

2020

RESUMO

O desenvolvimento de grandes centros urbanos provocou o encurtamento de distâncias e o aumento populacional que deram origem ao crescimento da criminalidade e da violência. O objetivo geral do presente trabalho é analisar como um gestor da área de segurança pública pode ter maior eficiência e melhoria contínua em suas funções quanto ao uso de tecnologias que possam propiciar a diminuição da violência de forma menos custosa e assertiva, a encontrar e analisar as competências necessárias para a excelência da gestão ao apresentar tecnologias e inovações utilizados para uma maior eficiência na área e analisar quais fatores e políticas públicas interferem diretamente nas efetivações das medidas. Para isso, é utilizado uma fundamentação teórica com diversos autores que dissertaram sobre os princípios da segurança pública e suas tecnologias. Como metodologia da pesquisa é montado uma pesquisa bibliográfica e qualitativa com a coleta de dados sendo feita através de livros, artigos e legislações disponibilizadas na rede mundial de computadores. Obteve-se então, um panorama da taxa de violência no Brasil, e também alguns programas e tecnologias que já são aplicados no país, como o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), o SSD que é um sistema de detecção de disparos de arma de fogo e até mesmo o uso de drones que vem trazendo cada vez mais possibilidades e informações precisas para os gestores de órgãos públicos desempenharem melhor o seu papel. Dessa forma, percebe-se que, na atualidade, com o Estado tendo um dever cada vez maior de garantir segurança aos cidadãos, as tecnologias que se mostrem promissoras, associadas a uma gestão eficiente e políticas públicas que visem eliminar as causas da criminalidade são ingredientes fundamentais para uma Segurança Pública efetiva.

PALAVRAS CHAVE: Gestão pública; Segurança pública; Tecnologia.

ABSTRACT

The development of large urban centers has shortened distances and increased population, which has given rise to the rise in crime and violence. The general objective of the present work is to analyze how a public security manager can have greater efficiency and continuous improvement in his functions regarding the use of technologies that can reduce violence in a less costly and assertive way, to find and analyze the competencies necessary for management excellence when presenting technologies and innovations used for greater efficiency in the area and analyzing which factors and public policies directly interfere in the effectiveness of the measures. For this, a theoretical basis is used with several authors who have spoken about the principles of public security and its technologies. As a research methodology, a bibliographic and qualitative research is set up, with data collection being done through books, articles and legislation made available on the world wide web. It was then obtained an overview of the rate of violence in Brazil, as well as some programs and technologies that are already applied in the country, such as the National Plan for Public Security and Social Defense (PNSPDS), the SSD, which is a system for the detection of firearm shots and even the use of drones that are bringing more and more possibilities and accurate information for public agency managers to perform their role better. Thus, it is clear that, today, with the State having an increasing duty to ensure security for citizens, technologies that are promising, associated with efficient management and public policies that aim to eliminate the causes of crime are ingredients fundamental to effective Public Security.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de grandes centros urbanos a partir da Revolução Industrial no século XVIII, trouxe o encurtamento de distâncias causando o aumento populacional que deu origem ao crescimento da criminalidade e da violência. Tendo em vista que hoje em dia qualquer cenário é propício à criminalidade, o Estado Federativo garante a segurança pública como direito social. A Segurança Pública está na Constituição e com previsão expressa de ser dever do Estado. E este precisa assegurá-la para seu povo de forma que cumpra seu papel de maneira constante e satisfatória. As dificuldades vão além e se somam às questões de que o Brasil é um país de grandes extensões geográficas, alto nível populacional e ainda é considerado um país em desenvolvimento.

Todavia, o surgimento de novas tecnologias na sociedade também otimiza técnicas que facilitam e tornam as medidas de prevenção e segurança menos custosas e mais eficientes. A tecnologia pode ser uma grande aliada ao combate e a prevenção da violência. Portanto, o Estado deve buscar e utilizar Gestores com competências fundamentais, os quais saberão gerir as inovações em busca da melhoria contínua para o Sistema de Segurança Pública. Assim, advém a necessidade de se implementar tecnologias estratégicas e eficientes em prol da coletividade para potencializar os objetivos almejados.

A tecnologia se torna fundamental para a resolução de vícios mais complexos de se solucionar. Um problema real é a não onipresença da polícia em todos os delitos que acontecem. A tecnologia pode auxiliar bastante nessa questão, como o uso de sinais de telecomunicação para rastrear vítimas ou suspeitos nos crimes de tráfico de pessoas, que já é uma inovação legal no Código Penal. Também o uso de monitoramento eletrônico e geográfico se mostra eficiente na análise para se concluir qual região de uma cidade ou estado merece um policiamento mais efetivo. Além dessas, há muitas outras tecnologias que podem ser implementadas e as que já existem têm a possibilidade de serem melhoradas.

Outro fator que deve ser ressaltado é que a utilização de tecnologias como algoritmos estatísticos e ferramentas de georreferenciamento têm grande importância no planejamento da ação policial. Desta forma, as tecnologias proporcionam uma melhor análise de tomada de decisões estratégicas, trazendo uma perspectiva positiva quanto à

redução de crimes. Destarte, a utilização das estatísticas criminais aplicadas ao planejamento da atividade policial caracteriza-se, contemporaneamente, como processo de inovação no âmbito das organizações responsáveis pela segurança pública (AZEVEDO; RICCIO; RUEDIGER, 2011).

Diante desse cenário, o objetivo geral do presente trabalho é analisar como um gestor da área da segurança pública pode ter maior eficiência e melhoria contínua em suas funções apoiado pelo uso de tecnologias, as quais são imprescindíveis socialmente. Considerando o objetivo Geral, definiu-se os seguintes objetivos específicos:

- Descrever quais as competências necessárias para ser um gestor eficiente.
- Apresentar Tecnologias e inovações utilizados para uma maior eficiência na área.
- Analisar quais fatores e políticas públicas interferem diretamente nas efetivações das medidas preventivas.

O tema escolhido é um assunto de grande discussão e relevância, pois está ligado estritamente às necessidades mais básicas de qualquer sociedade - a segurança pública de seus cidadãos - a qual se conceitua como um de seus direitos fundamentais. Entretanto, a dificuldade que o Estado encontra em cumprir seu dever é notória. Uma atenção contínua e eficiente torna-se necessária a fim de melhorar os assuntos relativos à violência e segurança. Esse direito social deve ser garantido a todo momento, independente de horários ou quaisquer outras condições. Logo, pretende-se contribuir para as futuras pesquisas científicas relacionadas ao tema e também para o surgimento de novas propostas que possam ser implementadas por um gestor em Segurança Pública.

A metodologia utilizada na presente pesquisa será exploratória e indiciária. com abordagem qualitativa e coleta de dados através de uma pesquisa bibliográfica amparada pela literatura da área em livros, artigos científicos e legislação.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: Introdução, seção 1 - apresenta-se o tema e a sua importância, os objetivos e o método de pesquisa utilizado; seção 2 - Referencial Teórico que contém a fundamentação teórica; seção 3 - Metodologia ilustra os instrumentos e fontes de pesquisa; seção 4 - Discussão que expõe os resultados encontrados, incluindo o atendimento aos objetivos propostos; por fim, a seção 5 - traz a Conclusão do trabalho a traçar um balanço e considerações sobre os problemas da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Gestão pública

Gestão Pública é um campo de conhecimento que envolve a utilização de práticas inovadoras na administração pública, como explica Martins (2005). Logo, o que se busca no setor público continuamente é a melhoria, ou seja, busca da eficiência. Um agente público tem o dever de garantir a fiel execução da lei no que diz respeito às suas funções pré-determinadas a fim de fazer tudo com a máxima eficiência. (MEIRA, 1997)

Podem ser citadas as funções do Presidente República, que, dentre várias, é mencionado: a de administrador do setor executivo federal, a de liberar recursos para pagamento de pessoal, a de regulamentar a forma de execução de determinadas atividades através de decretos, a de exonerar servidores, etc.

As áreas de atuação do gestor público são todas as áreas que a Administração Pública é responsável por zelar e gerir, determinados bens, patrimônios e interesses da coletividade definidos em lei. Algumas áreas que podem ser citadas são: a educação, saúde, segurança, lazer, dentre outras. A Segurança, por exemplo, é gerida por uma diversidade de órgãos que manifestam suas decisões através de seus agentes públicos, conforme elencado na Constituição Federal de 1998.

Neves (2002, p.141-143) afirma que, na Administração Pública, algumas competências são fundamentais para se ter uma gestão saudável de uma organização ou entidade pública. De modo que entende como objetivos básicos em gestão saber responder às necessidades de acordo com as políticas globais e setoriais definidas; adequar os modelos organizacionais e as formas de organização do trabalho; estabelecer alvos e definir um plano de ação; garantir a rentabilização de investimentos e recursos; aumentar a capacidade de gestão financeira; gerir a melhoria contínua da prestação de serviços; criar um clima de exigência participativo e desenvolver a motivação e o envolvimento dos colaboradores; garantir um adequado sistema de informação de suporte à produção e à decisão. E mais, promover a avaliação e a obtenção de resultados (NEVES, 2002).

Em sua obra, Neves (2002) ainda corrobora que as mudanças nos serviços públicos hoje são inevitáveis, porém todas as decisões devem ser tomadas de forma

cautelosa. Ademais, explicita que esse processo de mudanças cabe ao governo, através de processos gerenciais e de liderança adequados. Toda organização que quer sobreviver ou cumprir seus deveres de forma eficiente, deve ter uma boa gestão. Segundo Aragão (1997), eficiência está envolvida com o uso do potencial máximo dos recursos, a fim de atingir seu produto ou serviço final, conseqüentemente uma gestão de qualidade.

Nascimento (2017) confirma que gerir é uma atividade que deve ser otimizada para alcançar um objetivo. Além do mais, este autor exemplifica o Setor Público, o qual utiliza desta estratégia para reduzir desperdícios e aumentar a eficiência em suas funções, a exemplo: educação, segurança, conservação de seus recursos naturais, cultura, etc. Desse modo, o Estado busca aumentar sua eficiência contínua a fim de cumprir seu dever constitucional.

2.2 Princípios da Administração pública

A Administração Pública rege-se por diversos princípios, alguns explícitos e outros implícitos. Dentre os explícitos, podem se destacar os elencados na Constituição Federal em seu art. 37, - legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Os quais podem ser explicados do seguinte modo:

- **Princípio da legalidade:** O agente público só pode fazer o que a lei permite. Garcia e Araújo (2012) mencionam que este princípio, além de passar segurança jurídica, limita o poder do Estado. Neste caso, um exemplo que o evidencia é a imposição de uma multa por agente de trânsito, o qual só poderá aplicá-la se ela estiver prevista em lei.
- **Princípio da impessoalidade:** Os atos dos agentes públicos devem ser impessoais, pois todos devem ser tratados da mesma forma. Lindemberg (2014) afirma que este princípio é um desdobramento do princípio da igualdade. Este evidencia a conduta de todo agente público que, no exercício de suas funções age em nome do Estado e não em seu próprio nome.
- **Princípio da moralidade:** Os agentes estatais devem ser probos, honestos e morais. Portanto, devem saber a diferença entre justo e injusto assim como o lícito e o ilícito, desse modo Garcia e Araújo (2012) define. Logo, os agentes públicos devem ter conduta idônea dentro e fora do serviço, uma vez que

determinadas condutas podem resultar em penalidades para o agente, mesmo não sendo consideradas ilícitas.

- Princípio da publicidade: Todos os atos devem ser públicos para o conhecimento de todos. Logo, se exterioriza com a transparência da gestão pública como Lindemberg (2014) corrobora. Portanto, qualquer ato de interesse público deve estar disponível para o conhecimento dos cidadãos.
- Princípio da eficiência: É o princípio que preza por uma administração eficiente que busca atingir resultados e metas e também é o mais novo princípio dentre os citados. A partir da emenda constitucional nº19/98 foram implantados novos modelos de avaliação de desempenho, corroborado por Lindemberg (2014).

Dentre os princípios implícitos, pode se destacar três, os quais são de grande destaque: supremacia do interesse público, razoabilidade e proporcionalidade. O princípio da supremacia do interesse público se traduz na superioridade de determinados atos. Alguns atos públicos se sobrepõem ao interesse individual, como no caso de uma desapropriação de um imóvel particular para a construção de uma cadeia pública.

Conforme Vieira (2009, p.193), o princípio da proporcionalidade se caracteriza por presumir a existência de ligação entre um ou vários fins determinados e os meios com que estão levados a cabo. Presume-se que as ações tomadas pelos agentes correspondem a uma medida cabível. Porém, o princípio da razoabilidade se demonstra na ponderação das condutas públicas dos agentes comparadas ao resultado final. Todos os princípios acima elencados são de suma importância para a gestão pública, de modo que se houver vício que ofenda qualquer destes princípios pode resultar em nulidade do ato realizado.

2.3 Segurança pública no Brasil

Segurança pode ser definida como um estado em que um indivíduo visualiza a promoção e a garantia de valores e interesses considerados vitais para o bem estar da comunidade. Assim, livre de medo, de incertezas, de perigo ou de qualquer outra condição que seja considerada ameaça (TOMÉ, 2010).

De acordo com Costa (2014), o conceito de Segurança Pública pode ser definido como um conjunto integrado e otimizado envolvendo instrumentos de coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. Portanto, a segurança pública se inicia com prevenção e se finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade

do autor do ilícito. O autor também afirma que a função da Segurança Pública é garantir o pleno exercício da cidadania, através de um aglomerado de conhecimentos e ferramentas estatais guiadas pela visão, objetivos e compromissos da sociedade.

Em 1996, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criado o primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos, teve sua notoriedade como o primeiro programa de proteção aos direitos humanos da América Latina e o terceiro no mundo. Como resultado, a sociedade começou a exigir do Governo as implementações desse plano, a influenciar a criação de uma secretaria que ficaria responsável por essa área, como explica Pinheiro e Mesquita Neto (1997). Estes autores ainda explanam que o programa foi elaborado devido ao crescente desrespeito aos direitos humanos de certa parte da sociedade. Também é corroborado que, mesmo não podendo mensurar o crescimento da importância, ficou claro que, com a implementação desse programa, ocorreu um aumento da intolerância relativa às violações de direitos humanos.

Portanto, fica claro a importância das influências governamentais através de suas políticas públicas na realidade vivida pela sociedade. Apenas com a implementação de um programa, Pinheiro e Mesquita Neto (1997) já perceberam melhoras sociais relativas ao tema.

Nos dias atuais, confirmado por Cerqueira (2017), existe uma secretaria chamada Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Este órgão é responsável por promover, coordenar e garantir a efetivação de políticas públicas relacionadas ao tema da Segurança Pública. Também é de suas atribuições incentivar os entes da Federação a implementar essas políticas públicas através da indução. Como exemplo, esse órgão tem que garantir a troca recíproca de tecnologia, conhecimento e capacitação das forças policiais.

A finalidade constitucional do SENASP é a busca de cada vez mais eficiência relacionada às atividades policiais e outras correlacionadas, as quais devem ser prestadas de forma que atenda às necessidades da sociedade.

A Segurança Pública no Brasil é um tema de extrema e fundamental relevância para todos os cidadãos, de modo que deve ser prestada de forma clara e eficiente. A Constituição Federal de 1988 confirma isso em seu art. 144:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (BRASIL, 1988)

Pode-se perceber que a titularidade de serviços como este são um dever legal, exercido diretamente por seus órgãos, no caso, as polícias que devem assegurar a incolumidade das pessoas e seus patrimônios. O trabalho policial não é simples, pois a instituição enfrenta fatores diversos, como elevado nível de desigualdades sociais e recursos escassos por parte do estado.

Aveline (2009) explica que o objetivo primordial da polícia deveria ser aquele que respeita os direitos fundamentais e, ao mesmo tempo, garante o exercício dessas garantias. Este autor também explica que a polícia é dividida em vários órgãos e funções diferentes, são elas: a Polícias Militares, com funções ostensivas ; Polícias Civis, que têm incumbências investigativas em nível estadual; polícia investigativa e aeroportuária compete à Polícia Federal que cuida da parte marítima, investigativa e aeroportuária; o papel das seguranças dos presídios ficam com as Polícias Penais Federais, Estaduais e Distritais; e o patrulhamento ostensivo das rodovias federais cabe à Polícia Rodoviária Federal. Todas essas instituições são regidas por estatutos próprios.

Ao consultar a Revista de Criminologias e Políticas Criminais, vê-se que a população espera que a força detida pelo Estado, seja canalizada para garantir a segurança pública a fim de que se forme um escudo entre os cidadãos e as coisas que possam lhe causar danos. Além disso, sustenta que dentre várias reclamações, uma delas é o déficit do número de policiais. De modo que restaria na facilidade para os infratores cometerem delitos contra o patrimônio e a vida das pessoas. (DE OLIVEIRA; VIEIRA, 2016)

Como afirma Soares (2006), as causas para a violência e a criminalidade não são simples de explicar. Existe uma imensa lista de delitos associadas a muitos contextos sociais diferentes. Portanto, não é possível identificar uma causa para um imenso universo de criminalidade. Mas é possível controlá-la.

Desse ponto de vista, conclui-se que agir tópica e superficialmente sobre as causas imediatas dos crimes, reduzindo o número de vítimas, a taxa de risco, o grau de propagação do medo, e a sensação de insegurança, acaba sendo muito mais que enxugar o gelo, mesmo se as ações em pauta não atingem os núcleos estruturais do problema (SOARES, 2006, p.95)

Logo, mesmo não eliminando o problema de forma definitiva, é possível manter a ordem até que advenham políticas públicas a agir sobre a origem de determinado problema.

Nos dias atuais, a insegurança pública é parte da convivência da sociedade e se mostra um campo que deve ter atenção contínua. Conforme Soares (2003), a raiz da violência é o tráfico de armas e de drogas, de modo que ambos se financiam e contribuem para a violência se disseminar. Além disso, o comércio ilegal atacadista é formado por criminosos de colarinho branco, que conseguem muitas vezes fazer com que dinheiro ilícito tenha aparência lícita. O autor ainda deixa claro que, muitas vezes, esses tipos de criminosos ficam impunes devido às ações das polícias estaduais se concentrarem mais em favelas e periferias, local onde se concentra o comércio varejista, as quais são denominadas políticas de segurança. Soares conclui dizendo que seria melhor direcionar mais esforços nas condições que oportunizam de modo demasiado o comércio ilegal de armas e drogas. Este autor explica uma realidade brasileira que tenta ser controlada pelas forças policiais que atuam diretamente na prevenção e na repressão ao crime. Porém, isoladamente, essas ações não são suficientes.

2.3 Integração de tecnologias da informação na Gestão da segurança pública

A tecnologia da informação pode ser definida como um conjunto de recursos computacionais a fim de se obter informações e manipulá-las. Ela pode ser composta por partes físicas (hardware) e partes intangíveis (software), e com a participação dos recursos humanos (REZENDE; ABREU, 2000, p.49).

Diniz (2005) evidencia três fases de acordo com um foco predominante: 1970 a 1992 – foco na gestão interna, a fim de uma melhoria nos processos administrativos financeiros. Como o caso da declaração do imposto de renda por meio eletrônico, utilizada até os dias atuais. 1993 a 1998 – foco no serviço e informações ao cidadão, foi um período no qual o enfoque estava no tratamento ao cidadão de modo que este ficasse mais satisfeito com os serviços públicos. Nesta época, com o surgimento de computadores

menores e mais eficientes contribuiu muito para isso. Também, com o surgimento do Código de Defesa do Consumidor. 1999 a 2004 – foco na entrega de serviços via Internet, foi implementado o sistema de governo eletrônico. O autor dá como exemplo o governo de São Paulo. Este governo implementou sistemas que permitiam ao poder público fazer licitações via internet; permitia ao cidadão verificar a regularidade de seus veículos e registrar alguns tipos de ocorrências via internet; etc.

Com o crescente número de tecnologias surgindo a cada momento, o Estado não pode abrir mão de implementá-las a fim de reduzir custos a longo prazo e a curto prazo, resultando em maior eficiência dos órgãos responsáveis pela execução direta das atividades de segurança pública. Conforme Da Silva (sem definição de ano), tendo em vista o avanço tecnológico através de um círculo virtuoso de inovações, estas são disseminadas cada vez mais rápido globalmente. Consequentemente as tecnologias estão sendo incorporadas rapidamente.

Todo gestor que se preze, age de acordo com dados que são transformados em informação e, como resultado final, obtêm-se o conhecimento que o permite tomar a decisão mais eficiente para solucionar determinado vício. Máximo (2004) explicita um exemplo em seu artigo:

No mapeamento da criminalidade a combinação dos dados no espaço geográfico proporciona oportunidade de exploração e análise dos dados que não existem quando faltam dados geográficos. Embora estas informações possam se encontrar em bancos de dados diferentes, ambas podem ser combinadas no SIG, e as localizações, submetidas à análise (MAXIMO,2004, p.12).

Então, uma combinação de informações leva a um conhecimento final. A fim de aumentar mais a agilidade e a rapidez na tomada de decisão, poderia ser utilizado um software inteligente que cruzaria todas informações imprescindíveis a fim de fornecer uma informação mais eficiente ainda.

Entretanto, já existe um sistema parecido com este utilizado pela Secretaria de Segurança Pública (SILVA, 2008). Este sistema realiza uma leitura na base de bancos de dados a fim de solicitar informações específicas que são cruzadas com bancos de dados de outras instituições através de um programa desenvolvido para essa finalidade. Porém, pode haver uma combinação de todas essas tecnologias citadas neste artigo a fim de melhorar mais ainda o Sistema de Inteligência dos gestores da Segurança Pública.

Diniz (2005), afirma que a implementação da tecnologia da informação foi feita a partir da década de 70 com o foco de oferecer serviços públicos mais eficientes aos

cidadãos. Assim, começou a ser implementada no mesmo período que no setor privado, porém, com uma demora mais significativa devido à burocratização elevada.

O autor dá sequência falando sobre o Congresso de Informática Pública (CONIP), no qual são debatidas práticas inovadoras no setor público em relação a ferramentas informatizadas. Como por exemplo, iniciativas que visam a modernização do setor público, trazendo estratégias dos gestores, casos que estão sendo aplicados com sucesso, com a implantação da tecnologia de informação e comunicação nos mais diversos cenários de tendência, a facilitar que esta tecnologia seja colocada em prática e melhorada constantemente. Este autor também explica que é destinado à reflexão entre governos, setor privado e sociedade civil, com a finalidade de obterem bons resultados. Porém, muitas das ideias oriundas desse evento não saíram do papel.

3 METODOLOGIA

A elaboração deste trabalho se deu por meio de uma pesquisa básica e bibliográfica que tem por finalidade analisar como um gestor da área da segurança pública pode ter maior eficiência e melhoria contínua em suas funções quanto ao uso das tecnologias disponíveis.

Conforme Bortolozzi (2003), pesquisa é o conjunto de atividades sistemáticas de construção do conhecimento com a finalidade principal de desenvolver novos conhecimentos.

A coleta de dados foi feita através de livros, artigos e legislações disponibilizadas na rede mundial de computadores. Portanto, foram analisadas publicações diversas com a finalidade de discutir o tema da Segurança e fundamentar o presente trabalho. Assim, este trabalho visa contribuir com a Sociedade de modo que servirá como base para outras pesquisas.

Pode se classificar esta pesquisa também como qualitativa, pois adota conhecimentos teórico-empíricos a trabalhar fatos. A pesquisa qualitativa também pode ser vista como descritiva, pois se preocupa em descrever todos os fatos segundo o que foi expresso em documentos ou outra forma de coleta de informações (ZANELLA, 2009).

Segundo Lakatos e Marconi (2007, p. 71), a pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas até meios de comunicação orais. Seu objetivo é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito ou publicadas de outra forma. Portanto, esta pesquisa é

comprovada através de conhecimentos concretos já mencionados por outros autores e até mesmo já implantados na prática.

4- DISCUSSÃO

No Brasil, a taxa de violência é muito alta se comparada com a de países desenvolvidos. Ademais, um dos maiores índices de homicídios se deu no ano de 2017. Calculou-se aproximadamente 65602 homicídios no território brasileiro, de acordo com o Atlas da Violência (2019). A partir desses números de homicídios, Cerqueira (2019) confirmou em sua pesquisa que mais ou menos 9798 mortes violentas não tiveram as causas esclarecidas. Percebe-se também que o maior crescimento da taxa de violência está concentrado nas grandes cidades, as quais encontram maior dificuldade de controlar esse fenômeno devido a causas como a grande dimensão geográfica.

Conforme mencionado anteriormente sobre métodos que farão um gestor da Segurança Pública ser cada vez mais eficiente, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) se mostra uma ferramenta promissora para auxiliar esses agentes públicos em sua missão. Este Documento traz vários mecanismos que guiam todos os entes da federação a fim de que estes se adaptem ao cenário da realidade vivida pela sociedade atual como também para as modificações sociais ao longo do tempo.

Ademais, o PNSPDS traz objetivos e metas que devem ser seguidos pelos agentes públicos, tais como o enfrentamento ao feminicídio, que é um tema muito relevante devido ao crescente número deste crime. Portanto, como citado no presente trabalho e confirmado por diversos autores, a tecnologia é essencial para otimizar cada vez mais o trabalho dos profissionais da Segurança Pública. O auxílio proporcionado pela tecnologia permitirá, sem dúvidas, que as metas e objetivos contidos neste plano sejam efetivados.

Tendo em vista fatores como crescimento populacional acelerado, taxas relativas à violência cada vez maiores, surgimento de novas modalidades criminosas e de tecnologias utilizadas para fins ilícitos, o Poder Público, em conjunto com a sociedade, não pode deixar de tomar medidas a fim de coibir essas práticas. Portanto, o uso de tecnologias é imprescindível para esse objetivo.

As tecnologias atuais são muito eficientes se usadas da forma correta e com um fim determinado. Logo, com ferramentas adequadas pode-se reduzir tempo, custo, desperdícios e consequentemente obter melhores resultados. Como exemplo, a partir de

uma pequena câmera localizada em frente a uma residência é possível desvendar um crime, o qual seria muito difícil se não houvesse testemunhas ou outros métodos que comprovassem a sua existência e autoria.

As tecnologias consideradas como as fundamentais para a Segurança Pública estão relacionadas à inteligência. Esta visão, corroborada por Spanhol, Lunardi e De Souza (2016), é uma ferramenta de ampliação de conhecimento que permite se estabelecer ligações para detectar padrões criminais como: data, local, vítimas dentre outros aspectos que podem contribuir para se identificar padrões de determinadas atividades criminosas. Esse tipo de trabalho é menos oneroso quando meios computacionais são utilizados. Além disso, a implementação da biometria digital e facial, apesar de não ser uma tecnologia tão nova, se mostra muito prática na identificação criminal dos indivíduos.

No Brasil, já há algumas tecnologias em funcionamento como no caso do SSD, que é um sistema de detecção de disparos de arma de fogo, e uma que está se popularizando no meio policial é a utilização de drones. Os autores De Faria e Costa (2015) recomendam esses artifícios à Polícia Militar de Santa Catarina, afirmam grandes vantagens do uso dos drones nas atividades de policiamento ostensivo ambiental se comparado às aeronaves tripuladas.

Além de ter vários outros benefícios, esta ferramenta poderia, sem dúvidas, auxiliar o Batalhão da Polícia Militar ambiental na fiscalização preventiva, através do uso de vídeo monitoramento aéreo das áreas de conservação e outros bens que mereçam essa proteção. E essa é apenas uma das possibilidades do uso de uma ferramenta de tal natureza a melhorar a eficiência da segurança.

Um Sistema de detecção de disparos de arma de fogo é um aparelho que é capaz de indicar a direção e distância de barulhos ocasionados com o acionamento de munições desse tipo de arma. Miranda (2017), mostra em seu trabalho que é possível construir esses aparelhos com baixo custo. Como exemplo, a composição de um módulo sensor, que é um conjunto de quatro microfones, uma placa de circuitos contendo um gabinete para dispositivos eletrônicos e um processador digital de sinais, dentre outras peças. E essas peças podem ser compradas de forma separada a um custo baixo e, logo em seguida, ser montado o aparelho.

Destarte, há meios alternativos para a redução de custo, uma vez que podem ser utilizados equipamentos que reduziram consideravelmente os custos com maior eficiência. E nesse contexto, se mostra a importância de um gestor capacitado e aberto a

procurar meios e parcerias com a sociedade, como incentivar as universidades a desenvolverem ou a melhorarem projetos que tenham chance de implementação, para a realização de uma Segurança Pública melhor.

Pode se ver claramente o direcionamento correto de recursos a partir do que Junior (2019) exemplifica, demonstrando as várias tecnologias utilizadas em vários lugares do mundo, algumas inclusive no Brasil. Dentre estas, algumas que podem ter grande utilidade é sistema de vídeo monitoramento urbano, leitores automáticos de placas de veículos e GPS. Este autor também cita casos de sucesso, como os terminais móveis (smartphones) utilizados pelos policiais militares de São Paulo com capacidade de registrar a maior taxa de atividades suspeitas a partir das ligações feitas pelo 190. Dessa forma, permite-se que os recursos humanos da instituição ajam de modo mais eficiente.

Da Silva (sem definição de ano), cita uma tecnologia chamada OCR (Optical Character Recognition), que é capaz de identificar características em uma imagem ou num objeto a fim de confirmar um perfil predeterminado. Usa-se essa tecnologia através de um aplicativo em um aparelho com câmera capaz de capturar dados da placa de um carro e verificando alguma possível irregularidade. Desta forma, promove-se maior eficiência a evitar, por exemplo, constrangimentos desnecessários em uma blitz.

A polícia Australiana, em parceria com a empresa MODIS, conforme demonstra Junior (2019), introduz todos os dados coletados de vídeos, fotos, áudios, mapas, dentre outros em um DataLake, - uma base nacional de dados. Logo, se utilizando de tecnologia OCR, biometria facial digital e outras, a fim de uma investigação precisa.

Outra tecnologia que pode ser apresentada é a utilização do Sistema de Informação Geográfica (SIG). Um estudo apresentado por Máximo (2004) enfatiza sua importância no mapeamento da criminalidade e outros fatores como localizações geográficas de recursos e unidades. Este recurso permitirá uma melhor forma de planejar, executar e controlar operações policiais e rotas de patrulhamento.

A utilização da tecnologia na Segurança Pública é fundamental, pois otimizará o trabalho dos órgãos responsáveis. Assim resultará em maior segurança para população exercer seus direitos e assegurar seus patrimônios.

O uso de tecnologia na segurança pública vem crescendo a cada dia mais de modo que cada vez mais a tecnologia e a informatização estão presentes no dia a dia dos profissionais da Segurança Pública. Porém, ainda há obstáculos, pois não há ferramentas tecnológicas suficientes para todos os profissionais devido à escassez de recursos. Todavia, o fator mais importante para que os projetos saiam do papel é a ação do Governo.

Além do mais, muitos governantes não se preocupam tanto com essa parte, ocasionando o sucateamento dos órgãos policiais e conseqüentemente muitas dificuldades na segurança. Portanto, como o poder emana do povo, de acordo com a Constituição, este deve cobrar de seus governantes, pois segurança é uma das necessidades mais básicas para qualquer sociedade. Também, deve haver observância em legislações que regulam o uso da tecnologia em respeito ao direito constitucional à privacidade.

Um Gestor tem a função de gerir tudo o que lhe foi dado como responsabilidade. Então, um gestor público da área da Segurança deve estar atento para inserir todas as tecnologias possíveis e cabíveis para o desempenho eficiente de suas responsabilidades. Este deve estar atualizado, deve se dedicar de forma exclusiva e se especializar constantemente na área. Outro fator importante é buscar parcerias entre governo e sociedade. Os dois juntos, podem eliminar as possíveis causas da criminalidade e violência com ajuda das tecnologias disponíveis.

5 CONCLUSÃO

Conforme mencionado, o objetivo geral do presente trabalho é analisar como um gestor da área da segurança pública pode ter maior eficiência e melhoria contínua em suas funções quanto ao uso de tecnologias, as quais são imprescindíveis para a sociedade. De modo que na pesquisa também levou em consideração os objetivos específicos: descrever quais as competências necessárias para ser um gestor eficiente; apresentar tecnologias e inovações utilizados para uma maior eficiência na área e analisar quais fatores e políticas públicas que interferem diretamente nas efetivações das medidas.

Dessa forma, o trabalho procurou se fundamentar em outras pesquisas apresentadas e debatidas, em um momento anterior, feitas a partir de dados reais. Logo, foram utilizadas bibliografias modernas que evidenciam como é importante se implementar tecnologias modernas e a importância de uma gestão feita por um profissional competente para essa área a fim de se construir uma Segurança Pública eficiente. Além disso, enfatiza-se que o Estado é fundamental para concretizar seu papel constitucional pautado na cooperação com a sociedade. Este artigo mostra a importância de uma gestão eficiente, que é a soma de vários fatores que influenciam um processo de excelência.

Assim, é possível concluir que, em um mundo globalizado, o Estado deve fornecer todos os recursos possíveis para suprir as necessidades mais básicas de seu povo. Logo, qualquer indivíduo que faça parte deste, carece de segurança para usufruir de todos os seus direitos. É obrigação do Poder Público garantir com eficiência essa missão.

As tecnologias que se mostrem promissoras, associadas a uma gestão eficiente e políticas públicas que visem eliminar as causas da criminalidade são elementos fundamentais para uma Segurança Pública continuamente efetiva. Desse modo, poderá se obter resultados cada vez melhores ao longo do tempo. O presente estudo e os conhecimentos expostos têm como fim acadêmico incentivar futuras pesquisas a formar novos conhecimentos e paradigmas, a fim de desenvolver cada vez mais a própria sociedade.

6 REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Cecília Vescovi de. **Burocracia, eficiência e modelos de gestão pública: um ensaio**. 1997

AVELINE, Paulo Vieira. **Segurança Pública como direito fundamental**. 2009. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. **A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão**. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 9-21, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652011000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

BORTOLOZZI, Flávio. **Reflexões acerca dos investimentos em pesquisa e pós-graduação**. *In: FOPROP. Reflexões do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação. XIX Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das IES Brasileiras*. p. 132-99, Goiânia. 2003.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2017: Política Nacional de Segurança Pública orientada para a efetividade e o papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública**. 2017.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2019: retrato dos municípios brasileiros**. 2019.

COSTA, Arthur Trindade; LIMA, Renato Sérgio. Segurança pública. **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

DA SILVA, Edson Rosa Gomes et al. **Governo Eletrônico e Tecnologias Móveis**: um estudo de caso de telefonia móvel na segurança pública. (sem definição de ano)

DE FARIA, Rodrigo Ribeiro; COSTA, Marledo Egidio. **A inserção dos veículos aéreos não tripuláveis (drones) como tecnologia de monitoramento no combate ao dano ambiental**. Revista Ordem Pública, v. 8, n. 1, p. 81-103, 2015.

DE OLIVEIRA, Marcos Dias; VIEIRA, Hector Luís Cordeiro. **O Impacto do Investimento em Segurança Pública na Taxa de Homicídios no Brasil**. Revista de Criminologias e Políticas Criminais, v. 2, n. 1, p. 135-153, 2016.

DINIZ, Vagner. **A história do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira através do CONIP—Congresso de Informática Pública**. In: Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. 2005. p. 10.

GARCIA, Rayssa Cardoso; ARAÚJO, JM de. **Os princípios da administração pública no sistema jurídico brasileiro**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 96, 2012.

JUNIOR, Alfredo Deak. **Tecnologia para a Segurança Pública**. 2019. Disponível em: <<https://cloudblogs.microsoft.com/industry-blog/pt-br/events/2019/10/15/tecnologia-seguranca-publica/>>. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2007. p. 71.

LINDEMBERG, Antonio Henrique. **Princípios constitucionais da administração pública**. 2014.

MARTINS, Manoel Henrique. **O que é Gestão Pública**. 2005. Disponível em: <<http://gestaopublica.net/blog/o-que-e-gestao-publica/>>. Acesso em: 08 de setembro de 2020.

MÁXIMO, Alexandre Alves et al. **A importância do mapeamento da criminalidade utilizando-se tecnologia de sistema de informação geográfica para auxiliar a segurança pública no combate à violência**. 2004.

MEIRA, José de Castro. Agentes Públicos e Agentes Políticos. **Boletim de Direito Municipal**, p. 433-437, 1997.

MIRANDA, Igor Dantas dos Santos. **Métodos para Implementação de Sistemas de Detecção de Disparos de Arma de Fogo de Baixo Custo**. 2017.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública**. Saraiva Educação SA, 2017

NEVES, Arminda. **Gestão na administração pública**. Pergaminho/Bertrand, 2002. p. 141-143.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; MESQUITA NETO, Paulo de. **Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas**. **Estudos Avançados**, v. 11, n. 30, p. 117-134, 1997

REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline França de. **Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresariais**. São Paulo: Atlas, v. 3, 2000.

SILVA, E. et al. **Visão sistêmica na interoperabilidade dos Sistemas para segurança pública: estudo do caso de Santa Catarina**. In: Conferência IADIS Ibero-Americana WWW/Internet. 2008.

SOARES, Luiz Eduardo. Novas políticas de segurança pública. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 47, p. 75-96, 2003.

_____. Segurança pública: presente e futuro. **Estudos avançados**, v. 20, n. 56, p. 91-106, 2006.

_____. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

SOCIAL, PÚBLICA E. DEFESA. **PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA**.

SPANHOL, Fernando José; LUNARDI, Giovani Mendonça; DE SOUZA, Márcio Vieira. **Tecnologias da informação e comunicação na segurança pública e direitos humanos**. Editora Edgard Blücher, 2016

TOMÉ, Luís. **Segurança e Complexo de Segurança: conceitos operacionais**. **Janus. net, e-journal of international relations**, v. 1, n. 1, p. 33-49, 2010.

VIEIRA, Katharine Santos. **A importância do princípio da proporcionalidade para a teoria dos direitos fundamentais. A distinção do princípio da razoabilidade**. **Diálogos Jurídicos: Revista do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito**, Fortaleza, a, v. 5, p. 189-201, 2009.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Estudos e de Pesquisa em Administração**. Santa Catarina: Capes, 2009. p. 72-82.